



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 0023 DE 08 DE março DE 1.993.

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
N.º	Livro	Folha	Data
96	06	19	08/03/93
Horas		19:10	
Funcionário			

Encaminhamos, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, solicitando autorização desse Poder Legislativo para doarmos ao BANCO DO BRASIL S/A os lotes nºs 07(se te) e 07-A(sete-A), da Quadra nº 06, situados no loteamento deno minado BR-070, nesta cidade, conforme mostra o mapa incluso.


Os imóveis doados, serão utilizados pelo bene ficiário, na construção e funcionamento do CENTRO DE PROCESSAMEN TO DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES-CESEC.

O investimento além da construção de mais um prédio na cidade, propiciará também diversos empregos diretos e indiretos à mão-de-obra local.

Diretos, pelo fato de ser mais uma repartição do Banco onde deverá ser lotado aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) funcionários.

Indiretos, trazidos pela própria construção do prédio, desde a compra dos materiais incentivando o comércio lo cal, como também no uso eventual de operários e profissionais da construção civil de Barra do Garças.

Limitando-nos ao exposto, subscrevemo-nos,

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

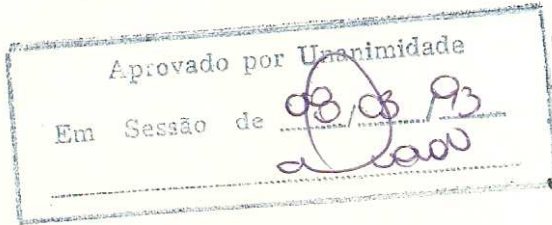
Aprovado por Unanimidade	
Em Sessão de	08/03/93
Funcionário	



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 08 DE março DE 1.993.



"Prevê doação de imóvel à entidade que menciona e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, ao BANCO DO BRASIL S/A dos lotes urbanos, situados no loteamento' denominado BR-070, nesta cidade, com as características abaixo discriminadas:

I - QUADRA nº 06 (seis)

Área: 825,00 m<sup>2</sup>;

Lote nº 07 (sete);

Frente: Rodovia BR-070, medindo 15,00 m;

Lado direito: Lote nº 6, medindo 55,00 m;

Lado Esquerdo: Lote nº 7-A, medindo 55,00 m;

Fundos: Rua 3, medindo 15,00 m.

II - QUADRA nº 06 (seis)

Área: 825,00 m<sup>2</sup>;

Lote nº 7-A (sete-A);

Frente: Rodovia BR-070, medindo 15,00 m;

Lado direito: Lote 7, medindo 55,00 m;

Lado esquerdo: Lote nº 7-B, medindo 55,00 m;

Fundos: Rua 3, medindo 15,00 m.

Área total: 1.650,00 m<sup>2</sup>.

Parágrafo Único - Os imóveis objetos desta Lei serão usados pelo donatário para construção do edifício onde funcionará o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES - CESEC, que tem sede regional em Barra do Garças, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão dos lotes ao patrimônio' do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

...

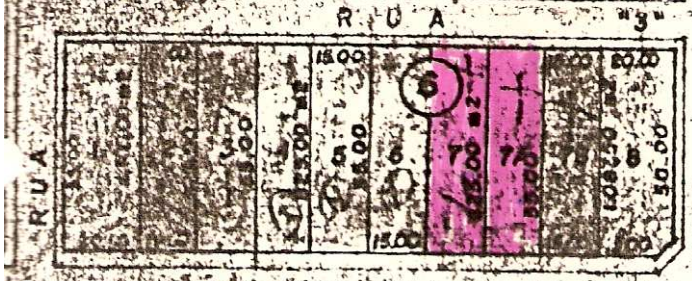
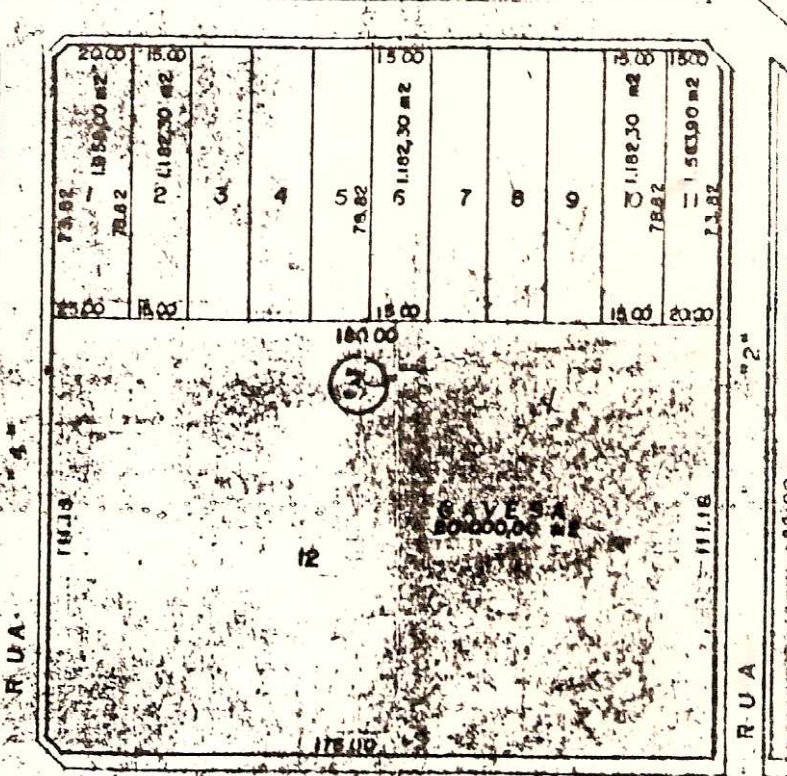
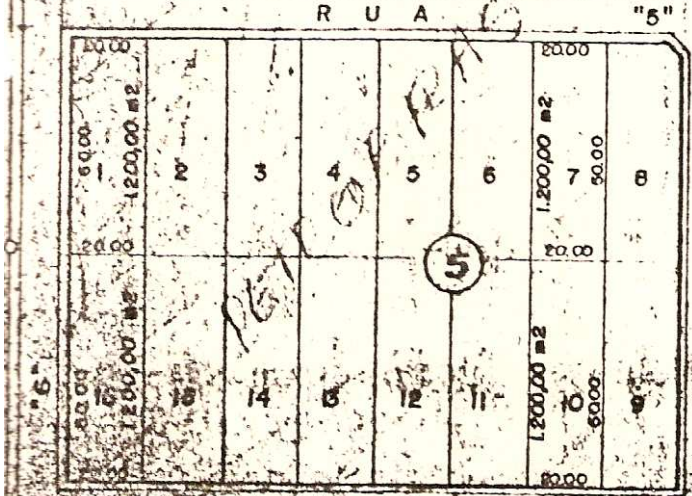
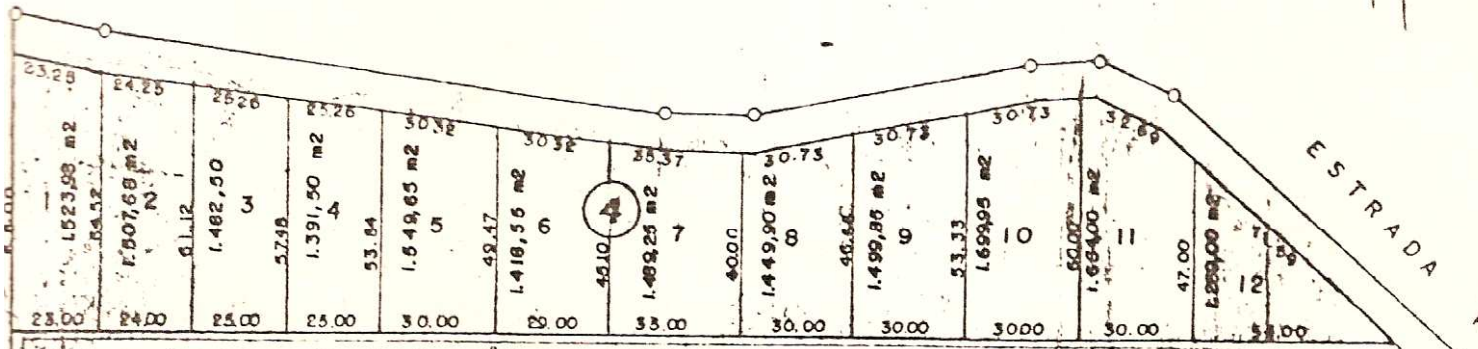
02.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de março de 1.993.

*WILMAR*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



BARRA DO

AREA OCUPADA (REGISTRADA)  
 AREA OCUPADA (POSSE)

O Projeto tem o respaldo  
jurídico portanto nosso  
Parecer é favorável  
V. V. S.  
Presidente CCJR.

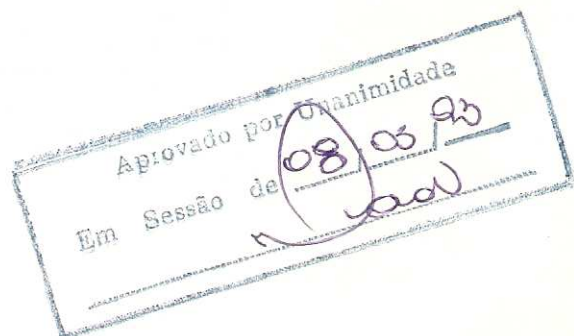
Encaminho-se ao Redator

V. V. S.

DE ACORDO COM O  
PARECER DO PRESIDENTE

*[Signature]*  
RELATOR.

1 inf.  
membro



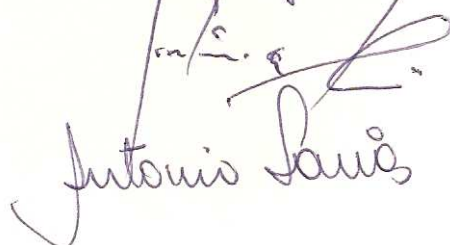
De acordo, parecer do  
presidente da comissão  
de economia e finanças  
data 08/03/93.



De acordo com ~~o~~ Parecer  
do Presidente

  
R. L. L.

De acordo com o Parecer  
do ~~Presidente~~ Conselho.

  
Antonio Luis



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 023/93</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Nivaldo Peres de Farias			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de *08/05/93*  
*[Assinatura]*

OBS.: *Interito*

---



---



---